



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

## **TERMO ADITIVO Nº 265 /2021**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 76/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE MAXIMO MANSSUR, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo Senhor Prefeito PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária, senhora CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO, portadora do RG nº 4.748.148-1 e do CPF nº 008.925.378-76, e o CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE MAXIMO MANSSUR, com sede à Rua Massaranduba, s/nº, Parque João Ramalho, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 06.865.128/0001-02, neste ato representado pela senhora SANDRA APARECIDA GORRI MENALE, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 18.194.637-3 e do CPF nº 091.974.748-51, doravante denominado CONSELHO, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5003/2021, da Prefeitura de Santo André, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 16.314 de 17 de agosto de 2012, resolvem, **ADITAR** o Termo de Convênio nº 76/2021, conforme segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido o repasse complementar, no valor de R\$ 11.321,60 (onze mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos), a ser realizado em parcela única, visando o retorno às atividades escolares presenciais de maneira segura e a manutenção do ensino remoto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterado o Plano de Trabalho, com a inclusão de itens e serviços ao Anexo III – Descrições das Ações, de acordo com as condições executórias, constantes das fls. 34/38 do processo administrativo nº 5003/2021, que passa a integrar o presente aditamento, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº **76/2021**, que não foram modificadas por este aditamento. E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 13 de dezembro de 2021.

**PAULO SERRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**Sandra Aparecida Gorri Menale**  
**SANDRA APARECIDA GORRI MENALE**  
**CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE MAXIMO MANSSUR**

Testemunhas:

1) Roman Marcos Galvão  
RG nº 44.559.660-0

2) Elizama Emy Hayashi Cobral  
RG nº 19.351.050-9